



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 850 "A"

APROVA CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DE 1992

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o crédito adicional de x-x-x-Cr\$ 1.220.200.000,00 (Um bilhão, duzentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), ao Orçamento de 1992; a conta do Excesso de arrecadação da Receita do mesmo exercício.

Art. 2º - Ficam ratificados os Créditos Suplementares abertos pelos Decretos nºs. 339,400,401 e 402, às contas dos recursos constantes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 1992.

- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal